DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:030E7D1E8FC98EF5

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ-PI
É MAIS TRABALHO E AÇÃO

PREFEITURA DE SOCORRO do PIAUÍ é mais trabalho e ação!

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 009/2025.

OBJETO: Fornecimento de combustíveis em geral, destinados à toda a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Socorro do Piauí-PI (LOTE 2).

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOCORRO DO PIAUÍ-PI/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: BENEDITO N. NERY-EPP (POSTO NERY), inscrita no CNPJ nº 27.468.843/0001-73, com sede na Av. Central, nº 48, CEP 64.720-000, Piçarra, Socorro do Piauí-PI.

VINCULAÇÃO: Procedimento Administrativo nº 1002/2025, Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 001/2025/PMSP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Modalidade Pregão, nos termos do Art. 28, I da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR DO CONTRATO: R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais).

FONTE DE RECURSOS:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0030.2066.0000 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 500 – Recursos Ordinários (FMS).

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0030.2066.0000 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 600 – CUSTEIO.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0030.2066.0000 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 621 – COFINACIAMENTO.

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2025.

Id:10EF33D2372D8F24

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ-PI
É MAIS TRABALHO E AÇÃO

PREFEITURA DE SOCORRO do PIAUÍ é mais trabalho e ação!

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 010/2025.

OBJETO: Fornecimento de combustíveis em geral, destinados à toda a demanda da Unidade Mista de Saúde/Hospital, na cidade de Socorro do Piauí-PI (LOTE 5).

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOCORRO DO PIAUÍ-PI/UNIDADE MISTA DE SAÚDE/HOSPITAL, inscrito no CNPJ nº 00.772.500/0001-41.

CONTRATADA: BENEDITO N. NERY-EPP (POSTO NERY), inscrita no CNPJ nº 27.468.843/0001-73, com sede na Av. Central, nº 48, CEP 64.720-000, Piçarra, Socorro do Piauí-PI.

VINCULAÇÃO: Procedimento Administrativo nº 1002/2025, Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 001/2025/PMSP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Modalidade Pregão, nos termos do Art. 28, I da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR DO CONTRATO: R$ 435.800,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil, oitocentos reais).

FONTE DE RECURSOS:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0030.2081.0000 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 500 – RECURSOS ORDINÁRIOS (UMS)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.601.0030.2081.0000 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 621 – COFINANCIAMENTO ESTADUAL

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2025.

Id:0471C296ED5390FA

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DO PIAUÍ

DECRETO MUNICIPAL nº 08 /2025, 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, DO IMÓVEL SITUADO NESTE MUNICÍPIO, COM A FINALIDADE DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL COM 14 SALAS DE AULAS, CONFORME DESCRIÇÃO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu cargo e com fundamento nos incisos IV e XI do art. 47, da Lei Orgânica Municipal, combinados com os artigos 2º, 5º, "m", e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941;

CONSIDERANDO o interesse da administração pública municipal no imóvel abaixo transcrito de propriedade da Sra. JOYCE ARCOVERDE MODESTO AMORIM, RG nº 5.828.383, CPF nº 644.211.553-49, neste Município, especialmente em razão de sua localização e dimensão, com a finalidade de construção no local de uma Escola Pública Municipal com 14 salas de aula;

CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir o imóvel que será destinado a ampliar a oferta na rede de educação municipal para frente à crescente procura nos últimos anos desta modalidade de ensino no município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os imóveis abaixo relacionados:

"Imóvel na zona urbana medindo 11.890,46m2 (onze mil, oitocentos e noventa metros quadrados e quarenta e seis centésimos de metro quadrado), no lugar denominado de LATADAS, de uma área total de 27 tarefas, correspondente a 8,17,00 (oito hectares e dezessete ares), tendo como limites e confrontações, ao Norte com Rua Projetada, ao Este com Travessa Pedro Borges, ao Sul com Joyce Arcoverde Modesto Amorim e ao Oeste com Joyce Arcoverde Modesto Amorim, começa o perímetro deste memorial no ponto M-01, da Travessa Ministro Pedro Borges, com a coordenada UTM Norte 9073665,99 e Este 802349,82, com azimute de 211°52'55", e distância de 100,00 metros, limitando com a Travessa Ministro Pedro Borges, até o M2, segue com azimute de 301°52'55", e distância de 100,00 metros, segue , até M3, passando a limita

GABINETE DO PREFEITO
Praça Honório Santos, s/n Centro - São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DO PIAUÍ

com Joyce Arcoverde Modesto Amorim, segue com azimute de 326°33'22", distância de 141,12 metros, até o M4, segue com azimute de 145°00'40", com distância de 104,56 metros, limitando com Joyce Arcoverde Modesto Amorim, até M1, fechando assim um polígono com uma Área de 11.890,46m², e Perímetro de 445,68m, de propriedade da Sra. JOYCE ARCOVERDE MODESTO AMORIM, RG nº 5.828.383, CPF nº 644.211.553-49, registrado sob nº R-1-17.163, fls. 145, do Livro 2 E-H, da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de São João do Piauí".

Art. 2º. A presente desapropriação destina-se a construção de edifício público, mais precisamente de uma Escola Pública Municipal de 14 salas de aula, nos termos art. 5º, "m", do Decreto-Lei n.º 3365/41.

Art. 3º. O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 4º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, aos 07 de fevereiro de 2025.

EDNEI MODESTO AMORIM
PREFEITO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO
Praça Honório Santos, s/n Centro - São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255